

EDITAL – Nº 01/2023
SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

PROGRAMA DE MONITORIA

1. Da Finalidade e do Objetivo do Programa.

Art. 1. O programa de monitoria visa oportunizar o(a) aluno(a) ou egresso em atividades auxiliares às tarefas docentes, bem como selecionar um representante para as Competições Senac de Educação Profissional, agregando na consolidação de sua formação, na melhoria da qualidade de aprendizagem e na qualificação pessoal do discente, por meio de um programa de auxílio extraclasse na aprendizagem para os(as) alunos(as) do SENAC AL, conforme anexos I, II e III.

2. Das atribuições do Monitor:

Art. 2. As atribuições do monitor são:

- a) Atuar em atividades que propiciem o seu aprofundamento no curso, através da prática, sob a supervisão do Docente;
- b) Colaborar com o Docente em atividades didático-pedagógicas de trabalhos práticos e experimentais, em atividades na sala de aula e em laboratórios;
- c) Realizar visitas técnicas;
- d) Participar de reuniões convocadas pela Gerência de Educação Profissional, ou Gerência da Ocupação;
- e) Cumprir os horários estabelecidos, assinando o registro de presença.

Art. 3. Apesar do seu dever de atuar em harmonia com os objetivos do Programa de Monitoria, não compete ao monitor(a):

- a) Substituir o(a) Docente;
- b) Corrigir atividades avaliativas;
- c) Realizar trabalhos das unidades curriculares para outros acadêmicos.

3. Das vagas:

Art. 4. Serão concedidas *02 (duas)* bolsas-monitoria, *por ocupação*, conforme relação nos anexos I, II e III.

Art. 5. A duração da monitoria, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Art. 6. A carga horária não poderá ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.

Art.7. As vagas para monitor dos cursos (anexo I, II e III) serão destinadas a participar da Competição SENAC de Educação Profissional em 2023.

4. Das Inscrições:

Art. 8. A inscrição será realizada através do formulário <https://forms.office.com/r/rhTfSu08uK> até a data 02/03/2023. O(A) candidato(a) deve apresentar os seguintes documentos no dia da primeira avaliação:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae* atualizado;
- d) Declaração de que cursa o(s) curso(s) descrito(s) nos anexos I, II e II ou certificado de conclusão dos cursos descritos nos anexos I, II e II.

5. Da seleção dos Monitores:

Art. 9. Pré-requisitos para inscrição:

- a) Ser aluno ou egresso do SENAC/AL;
- b) Não ter sido reprovado no curso;
- c) Aluno(a) ou egresso(a) nascido a partir de 2002;
- d) Possuir disponibilidade de tempo e meios para participação de eventos em dias e horários pré-estabelecidos, de acordo com a Unidade Operativa;
- e) Noções básicas de inglês (oral e escrito), *descritas apenas* na ocupação do anexo I.
- f) Não ter sido inscrito/participado das edições passadas das Competições Senac de Educação Profissional, WorldSkills Competition e WorldSkills Américas.

Art.10. A seleção dos monitores é feita pela Gerência de Educação Profissional e pelo Docente avaliador da ocupação;

Parágrafo único. No processo de seleção são considerados os seguintes aspectos: a) Análise do *curriculum vitae* e situação de regularidade com o curso, b) Avaliação específica (conhecimentos da ocupação) teórica e prática, c) Avaliação de português e redação e d) Avaliação de noções básicas de inglês (oral e escrita), específica apenas para a ocupação descrita no anexo I.

Art. 11. O processo seletivo ocorrerá das seguintes etapas:

Inscrições: 23 de fevereiro a 02 de março de 2023

Triagem das Inscrições: 03 de março de 2023

Avaliação Específica Teórica (português e redação): 08 de março de 2023

Avaliação de Inglês – Apenas para ocupação do anexo I: 10 de março de 2023

Avaliação Específica Prática: 14 de março de 2023

Publicação dos Resultados: 17 de março de 2023

Início das Atividades: 27 de março de 2023

As datas anteriormente citadas, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do SENAC/AL.

6. Das condições institucionais:

Art. 12. A bolsa-monitoria somente é concedida a partir do início das atividades de monitoria. A bolsa-monitoria será renovada a cada seis meses, a depender do desempenho do(a) monitor(a), que será analisado através do desempenho do docente avaliador e da coordenação ou gerencia da área.

7. Das condições de monitoria

Art. 13. Para realização de sua tarefa, o monitor selecionado deve dedicar às horas semanais conforme descrito no quadro de descrição de vaga de atividades na unidade curricular a ele atribuída, em turno não coincidente com a sua matrícula.

Art. 14. Perde a condição de participante do programa de monitoria, o monitor que:

- a) Faltar (de forma não justificada);
- b) Não cumprir as atividades relativas à monitoria, segundo parecer do docente responsável.

Parágrafo único: O(A) aluno(a) que vier a ser desligado do Programa de monitoria perde automaticamente a bolsa-monitoria a que tinha direito.

Maceió/AL Fevereiro de 2023.
Gerência de Recursos Humanos
SENAC/AL

ANEXO I

| OCUPAÇÃO | CURSO | CURSO COMPLEMETAR | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | PERFIL | BOLSA MONITÓRIA | VAGAS |
|-------------------|--|--------------------------|--------------------------------|---|------------------------|--------------|
| Recepção de Hotel | <ul style="list-style-type: none">• Aprendizagem Profissional Comercial em Hoteleiros• Qualificação em Recepcionista em Meios de Hospedagem• Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Hospedagem | Inglês (noções básicas) | 20 horas | Alunos(as) ou egressos(as) (até 2 anos de conclusão do curso), 21 anos incompletos (nascidos a partir de 01/01/2002). | R\$ 976,50 | 02 |

ANEXO II

| OCUPAÇÃO | CURSO | CURSO COMPLEMENTAR | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | PERFIL | BOLSA MONITORIA | AGAS |
|-----------------|--|---------------------------|--------------------------------|---|------------------------|-------------|
| Cozinha | <ul style="list-style-type: none">• Qualificação Profissional em Auxiliar de Cozinha• Qualificação Profissional em Cozinheiro• Qualificação Profissional em Confeiteiro• Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Gastronomia | Sem exigência | 20 horas | Alunos(as) ou egressos(as) (até 2 anos de conclusão do curso), 21 anos incompletos (nascidos a partir de 01/01/2002). | R\$ 976,50 | 02 |

ANEXO III

| OCUPAÇÃO | CURSO | CURSO COMPLEMETAR | CARGA HORÁRIA (SEMANAL) | PERFIL | BOLSA MONITORIA | VAGAS |
|----------------------------------|---|-------------------|-------------------------|---|-----------------|-------|
| Cuidados de Saúde e Apoio Social | <ul style="list-style-type: none">Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem | Sem exigência | 20 horas | Alunos(as) ou egressos(as) (até 2 anos de conclusão do curso), 21 anos incompletos (nascidos a partir de 01/01/2002). | R\$ 976,50 | 02 |